



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.223/23

DE 23 DE MAIO DE 2.023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DAS REFERÊNCIAS DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – A partir de 1º de maio de 2023, o valor do Salário dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bastos enquadrados nas **referências 01 (um) a 14 (quatorze)**, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (Lei Municipal nº. 1056/93 com posteriores alterações), passará a vigorar de conformidade com o disposto no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 23 de maio de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
REFERÊNCIAS A SEREM ALTERADAS

ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – R\$ 1.320,00 A PARTIR DE 01/05/23

TABELA DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL R\$	VALOR ALTERADO R\$
01	1.302,00	1.320,00
02	1.302,00	1.320,00
03	1.302,00	1.320,00
04	1.302,00	1.320,00
05	1.302,00	1.320,00
06	1.302,00	1.320,00
07	1.302,00	1.320,00
08	1.302,00	1.320,00
09	1.302,00	1.320,00
10	1.302,00	1.320,00
11	1.302,00	1.320,00
12	1.302,00	1.320,00
13	1.302,00	1.320,00
14	1.317,21	1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 23 de maio de 2.023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal